

PROGRAMA DE MONITORIA **CURSO DE DIREITO**

EDITAL 01/2013

O COORDENADOR do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas para o 2º semestre de 2013, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Programa de Monitoria do curso de Direito da UniEVANGÉLICA tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação desta IES.

A Monitoria possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a integração entre os alunos, a participação em funções diversas do curso, o desenvolvimento nas atividades de ensino-aprendizagem e a integração em atividades de pesquisa. Os monitores são escolhidos por meio de um processo seletivo.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. Os Acadêmicos-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA, em regime de **04 horas semanais** de atividades acadêmicas.

2.3. Os Acadêmicos-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem, com suas atividades acadêmicas regulares.

3. DOS ACADÊMICOS PARTICIPANTES

3.1. O Programa é destinado aos Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito da UniEVANGÉLICA.

4. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DISPONÍVEIS NO CURSO DE DIREITO

As vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2013 estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2013

Áreas que serão ofertadas	Professor	VAGAS
Lógica	José Roberto Bonome	01
Direito Processual Penal III	Aline Seabra Toschi	03
Direito Constitucional	Afiz Carmo Zeitum / Sérgio Ricardo	01
Direito Processo Penal I e II	Chrystiano Silva / Marcelo Henrique	02
Direito Civil	Luis Fernando F. Abreu	01
Direito Processual Civil	Mariane Morato	02

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Setorial no período indicado no Cronograma de Atividades constante no item 15. O aluno preencherá uma lista de solicitantes e será informado sobre o conteúdo a ser cobrado no processo seletivo.

5.2. Após a inscrição, o Candidato aguardará a data de convocação para o processo de seleção.

5.3. Para concorrer ao processo de seleção do programa de Monitoria o candidato deverá:

- I. Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UniEVANGÉLICA

5.3. A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção será realizada pelo professor da disciplina, por meio de provas, em data designada pelo mesmo, no período indicado no Cronograma de Atividades constante no item 15.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A aprovação dos candidatos será referendada pela COORDENAÇÃO do curso e os candidatos terão conhecimento por meio de edital publicado pela secretaria setorial.

8.2. Os candidatos deverão **se apresentar à Coordenação Pedagógica**, a fim de preenchimento das fichas e termos de compromisso (Anexos 3 e 4) .

9. DAS FUNÇÕES DO ACADÊMICO- MONITOR

9.1 Desenvolver atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável.

9.2. Cumprir os horários pré-estabelecidos, e nestes horários estar disponível para orientar colegas na execução de trabalhos e auxílios a dúvidas.

9.3. Manter conduta ética-moral nas relações interpessoais, ao exercer suas funções.

9.4. Registrar sua frequência e conteúdos desenvolvidos nos horários de monitoria.

9.5. Colher assinatura dos acadêmicos presentes durante a monitoria.

9.6. Preencher relatórios solicitados.

9.7. Colaborar com a integração entre os acadêmicos e o(s) professor (es) da disciplina.

9.8. Responsabilizar-se pelo material utilizado no seu horário de monitoria.

10. VEDAÇÃO AO ACADÊMICO-MONITOR

10.1 Substituir o professor em atividades docentes, incluindo a ministração de aulas.

10.2 Preencher diários de classe.

10.3. Desenvolver atividades de monitorias nos horários em que estiver matriculado em disciplinas.

11. DO NÃO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES DO ACADÊMICO-MONITOR

11.1. O não cumprimento das funções, bem como indisciplinas, faltas ou atitudes inadequadas serão avaliadas pelo professor orientador e pela COORDENAÇÃO do curso, podendo o monitor ser desligado de suas funções.

11.2. A fim de receber certificação, o aluno deverá obter frequência de no mínimo 75% da carga horária da monitoria.

12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

12.1. Preencher formulário de solicitação de monitoria e encaminhar à coordenação pedagógica.

12.2. Participar do processo de seleção, elaborando, corrigindo provas, participando de entrevistas e outras atividades inerentes a esse processo.

12.3. Determinar as atribuições do monitor, orientá-lo e assisti-lo em suas dificuldades e /ou dúvidas.

12.4. Acompanhar o trabalho do monitor, identificando falhas no processo.

12.5. Contribuir para a iniciação do monitor em diversos aspectos de pesquisa e extensão universitária.

12.6. Encaminhar à Coordenação Pedagógica os casos ou situações que ultrapassam os limites do processo.

12.7. Entregar ao acadêmico o instrumento para auto avaliação, ao final do processo.

12.8. Encaminhar à Coordenação Pedagógica:

I - Relatório de auto avaliação, devidamente preenchido.

II - o controle de frequência e registros de atividades dos monitores (Anexo 5);

III - o relatório final do orientador, constando o total de horas cumpridas. (Anexo 6).

13. CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, um certificado com comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade de monitoria.

14. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis no Programa de Monitoria no 2º semestre de 2013 será divulgada pela Direção do Curso de Direito, após homologação pelo Coordenador do Curso, em edital próprio e/ou no *site* da UniEVANGÉLICA, na data constante no Cronograma de Atividades.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Publicação do Edital	22/08
Inscrição dos candidatos	26/08 a 30/08
Realização das provas	02/09 a 06/09
Divulgação do resultado	13/09
Início das atividades	15/09

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato deverá basear-se nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo do Programa de Monitoria.

16.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

16.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação Pedagógica e COORDENAÇÃO do Curso de Direito, observada a legislação vigente.

16.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, à COORDENAÇÃO do Curso de Direito.

Anápolis, 22 de agosto de 2013.

Prof. Ms. Marcelo Henrique dos Santos
Coordenador do Curso de Direito